



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO

EM

15, 09, 2010

Pag. 06

LEI N.º 108/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

ED. 5.882

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 1.931,17 (Um mil novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

1200	DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
12003	Divisão de Turismo	
2369500282.052	Manutenção do Turismo	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31760 - MTUR/Pav. Asfáltica Rua Eidi Yano	1.931,17

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar A as dotações seguintes, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

a)O excesso de arrecadação na fonte 760 (MTUR/Pav. Asfáltica Rua Eidi Yano), no corrente exercício, no valor de R\$ 62,41 (Sessenta e dois reais e quarenta e um centavos);

b)A anulação parcial da dotação no valor abaixo:

1200	DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
12003	Divisão de Turismo	
2369500282.052	Manutenção do Turismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31760 - MTUR/Pav. Asfáltica Rua Eidi Yano	1.868,76

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2010,

HERMES WICTHOFF
Prefeito